



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Edital Nº 01/FHAJ/PAIC (2017/2018)

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – PAIC/FHAJ/FAPEAM

A Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ , em conformidade com as Normas do Programa de Apoio à Iniciação Científica - PAIC estabelecidas pelo CCL – Comitê Científico Local e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, torna pública a inscrição para a seleção dos novos projetos de orientadores e de bolsistas para o PAIC/FHAJ edição 2017/2018, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

Estimular o pensamento científico por meio do desenvolvimento de pesquisas para melhor qualificar estudantes de graduação e a produção científica no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Tem como objetivo geral:

Disseminar o conhecimento científico por meio do envolvimento em todo o processo de investigação científica, proporcionando um pensamento crítico-analítico e o aprimoramento de habilidades nos estudantes de graduação, bem como a preparando-os para o caminho da pesquisa e da pós-graduação.

2.2 Tem como objetivos específicos:

- a) Incentivar os alunos de graduação para a realização de pesquisas científicas;
- b) Colaborar com o aumento da produção científica da Instituição;
- c) Viabilizar experiência prática e habilidades em pesquisas aos estudantes de graduação.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior do Amazonas, credenciadas pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e, quando for o caso, conveniadas com a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Será financiado o número de bolsas de acordo com a agência de fomento, cujo valor mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas serão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento: Medicina, Epidemiologia/Estatística, Farmácia, Fisioterapia, Psicologia, Biblioteconomia, Ciências da Saúde, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social e Ciências Sociais Aplicadas em geral.

5. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	27/03/2017
Inscrição/Entrega de documentação	27/03/2017 a 28/04/2017
Análise e Julgamento dos Planos de Trabalho pelo Comitê	02/05/2017 a 12/05/2017
Divulgação do resultado final (projetos aprovados)	15/05/2017
Reunião com todos os bolsistas para o processo de implementação das bolsas (mudanças no sistema)	16/05/2017
Submissão das bolsas	16/05/2017 a 27/06/2017
Implementação das bolsas e resolução de pendências documentais	01/07/2017 a 15/07/2017
Início do programa e das atividades de pesquisa	01/08/2017

6. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência de **01/08/2017** a **31/07/2018**.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

7.1 O candidato à bolsa deve atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado (se estrangeiro, ter visto permanente);
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- Ter cursado no mínimo o primeiro período da graduação e não estar cursando os dois últimos períodos na data de ingresso no PAIC/FHAJ;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- d) Ser selecionado e indicado previamente por pesquisadores com título de mestre ou doutor, de acordo com critérios estabelecidos pelo Comitê Científico Local;
- e) Dispor de vinte (20) horas semanais para desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- f) Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- g) Não possuir vínculo de parentesco com o orientador;
- h) Possuir bom desempenho acadêmico;
- i) Não estar inadimplente com a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ com a prestação de contas do PAIC;
- j) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa;
- k) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2017/2018, bem como as solicitações do Departamento de Pesquisa no que se refere às atividades do programa;
- l) Executar o Projeto de Pesquisa aprovado;
- m) Apresentar os resultados parcial e final do projeto, sob forma de relatórios parciais e finais e painel ou apresentação oral, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do PAIC/FHAJ;
- n) Elaborar e apresentar, via Sigfapeam, relatório parcial e final, do projeto de pesquisa;
- o) Apresentar mensalmente o Formulário de frequência devidamente assinado pelo bolsista e orientador em data e formulário específico de acordo com orientação da Coordenação do PAIC/FHAJ;
- p) Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.

7.2 O orientador deve atender às seguintes exigências:

- a) Ter titulação de mestre ou doutor com experiência em pesquisa e estar vinculado ao quadro de colaboradores da FHAJ ou de outras instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado do Amazonas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- b) Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- c) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e na Plataforma Lattes de currículos no CNPq;
- d) Poderá orientar até 3 (três) bolsistas;
- e) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2017/2018;
- f) Responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do plano de trabalho do bolsista exigindo dentro dos prazos, a frequência mensal, os relatórios parciais e finais realizando a avaliação dos bolsistas e submissão *online* dos relatórios avaliados;
- g) Acompanhar a exposição do seu bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de trabalho de iniciação científica;
- h) Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a sua participação efetiva;
- i) Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.
- j) Não estar inadimplente com a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ com a prestação de contas do PAIC;

7.3 DO PROJETO DE PESQUISA

O bolsista e seu orientador deverão atender aos seguintes compromissos:

- a) Utilizar-se das áreas de pesquisas da Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ constantes do item 4 deste edital;
- b) Apresentar interesse científico;
- c) Apresentar comprovação de submissão e/ou aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, quando envolver seres humanos.

ATENÇÃO: Os bolsistas selecionados que tiverem projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, somente poderão iniciar suas atividades após apresentar o comprovante de sua aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Informações sobre estes procedimentos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

deverão ser obtidos no CEP/FHAJ. Orientador, bolsista e projetos serão excluídos do PAIC/FHAJ caso iniciem as atividades sem a devida aprovação do CEP.

8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA/ORIENTADOR

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no **Departamento de Ensino e Pesquisa da Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ**, no período de **27/03/2017 a 28/04/2017**, de **07h30 a 12h00**, mediante apresentação da documentação necessária conforme estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição digitada pelo candidato, disponível na página (www.fhaj.am.gov.br) da FHAJ. No ato da inscrição, o candidato deverá estar com a ficha de inscrição preenchida digitalizada e impressa em mãos;
- b) 01 Cópia impressa do “plano de trabalho” do bolsista cujo formulário pode ser encontrado na página da Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ;
- c) 01 Cópia impressa do projeto de pesquisa completo;
- d) 01 Cópia impressa do comprovante de entrada do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou parecer de aprovação;
- e) 02 Cópias impressas do histórico escolar;
- f) Comprovante de matrícula de graduação constando o período que o estudante está cursando;
- g) 2 Cópias impressas do cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM – SIG/FAPEAM do bolsista e do orientador;
- h) 1 Cópia impressa do currículo Lattes atualizado do Bolsista e do orientador;
- i) 1 Cópia impressa do comprovante de inscrição no diretório do grupo de pesquisa da Plataforma Lattes do orientador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS (apenas para os bolsistas aprovados no processo seletivo)

Após o envio da requisição do bolsista, via plataforma FAPEAM, o bolsista terá acesso ao formulário pela sua plataforma através do login. Após acessar o formulário, terá que terminar de preencher o formulário de atividades e anexar toda a documentação necessária a seguir:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de Residência (caso não comprove parentesco, deve ser enviada uma declaração de moradia);
- d) Comprovante de matrícula, o qual deverá informar o período em que o graduando está matriculado;
- e) Histórico escolar atualizado;
- f) Declaração de não possuir vínculo empregatício, realização de estágio remunerado e de acúmulo de bolsa;
- g) Cópia do Currículo Lattes;
- h) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (legível);
- i) Termo de Compromisso e Responsabilidade do bolsista assinado (disponível no site da FAPEAM).

9.1 Do comprovante da conta-bancária devem constar claramente: agência, nº da conta e respectivos dígitos no nome do bolsista.

Em caso de o candidato não possuir conta corrente, solicitar carta de abertura de conta do Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP/FHAJ.

9.2 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Atividades do bolsista, clicar em “salvar” e “submeter requisição”.

9.3 Para o preenchimento do Termo de Compromisso, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- a) Datar com o primeiro dia útil do mês em que iniciará as atividades como bolsista, atentando para aos feriados;
- b) Não pode ser preenchido manualmente;
- c) Deve estar devidamente preenchido pelo bolsista, orientador, coordenador, instituição e testemunhas;
- d) Todas as páginas devem ser rubricadas pelo bolsista, coordenador e instituição.

10. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados conforme sua relevância, obedecendo à quantidade de bolsas disponíveis para o programa.

A seleção dos projetos será executada pelo comitê de acompanhamento e avaliação formado para este fim.

10.1 A seleção será realizada mediante:

- a) Cumprimento de exigências constantes no presente edital e aquelas constantes na Resolução FAPEAM;
- b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto: relevância do tema, objeto do estudo claro, objetivos condizentes e metodologia adequada e exequível.

10.2 A classificação final dos projetos levará como critérios de classificação a pontuação da ficha de avaliação em anexo.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Se o pesquisador responsável pelo projeto tiver justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá encaminhar recurso ao Departamento de Pesquisa da FHAJ no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para serem apreciados e julgados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pelo Comitê Científico Local.

12. DA CONTINUIDADE DA BOLSA

Os candidatos que já possuem bolsa em andamento da edição 2016/2017 podem dar continuidade aos projetos candidatando-se a este edital. A avaliação e seleção seguirão os mesmos critérios nele contidos sendo que a Comissão de Iniciação Científica do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Departamento de Pesquisa levará em consideração o desempenho do bolsista e o cumprimento de todas as exigências do Programa.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1** Após a implementação do Projeto de Pesquisa, o bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, desde que não tenha ultrapassado metade do período de vigência da bolsa;
- 13.2** O Resultado Final será divulgado no site www.fhaj.am.gov.br;
- 13.3** Informações adicionais ou não contempladas neste Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Pesquisa da FHAJ, com a Coordenadora do PAIC/FHAJ – Profª Drª. Rosiane Pinheiro Palheta, no telefone 3612-2296 e no e-mail paic.adm@gmail.com.

Manaus, 27 de março de 2017.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Dr. Alexandre Bichara da Cunha
Diretor-Presidente